



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

Processo nº: 18/2017

Abertura: 13/02/2017

Horário: 12:30 Horas

Tipo: Menor preço UNITÁRIO

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de informática

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de PERDÕES, sito a Pça. 1º de junho, 103, Centro, mediante designação do pregoeiro e componentes da equipe de apoio conforme portaria 6.606 de 24 de janeiro de 2017, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2083 e 2084 de 06 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

1- DO OBJETO:

1

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de material de informática**, a serem adquiridos conforme solicitações das Secretarias do Município de Perdões, expectativa de quantidades e especificações estão contidas no Anexo IV, deste edital.

2

31.2. As quantidades constantes do Anexo IV são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

4

51.3. Os proponentes deverão apresentar o preço unitário, a marca do material ofertado.

2- PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A ata de registro de preços, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal PERDÕES, e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Será vedada a participação de empresas:

- 3.1.1. com falência decretada ou concordatária;
- 3.1.2. consorciada;
- 3.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
PREGÃO Nº 03/2017
ENVELOPE Nº 01.- PROPOSTA COMERCIAL
LICITANTE:
CNPJ-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
PREGÃO Nº 03/2017
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE:
CNPJ-

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.3. O credenciamento será da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo I deste edital) este com a firma devidamente reconhecida, outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

5.3.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade

5.4. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

OBS: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidora da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS.

6.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

7- PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura da Ata, se vencedora;

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07/2002;

b.1) declaração de que o produto ofertado atende as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; (quando requisitado)

c) Preço: Deverá ser descrito o item, o preço unitário cotado em Reais, a marca ofertada. As empresas licitantes deverão deixar em branco ou não descrever os Itens que não desejarem cotar. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

7.2.1. Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.2.2. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES e NEGOCIAÇÃO:

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário, definido no objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquela, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 8, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

8.2. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes,

8.3. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário o valor estimado para o fornecimento, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.9. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.10. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

8.11. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

8.12. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.13. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais

apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.14 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

8.15 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9- DA HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação e as Declarações constantes dos Anexos II e III.

9.1.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, (CRC) desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade.

OBS: Caso algum dos documentos obrigatórios exigidos para cadastro (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-la como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação:

- a) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- d) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social.
- e) Declaração de inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9.1.2. As empresas não-cadastradas deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão.

A) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

b) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

c) Certidão de Regularidade, emitida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio da sede da licitante; e Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;

- d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social
- h) BALANÇO Patrimonial e DEMONSTRAÇÕES contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- i) Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 30 dias da data da abertura das propostas;
- j) Declaração de inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- k) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.2. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10- DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o (s) item (ns) objeto do certame.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, ao Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03(três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A(s) vencedora(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da homologação do certame,

12.1.1. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13 – FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, as Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os materiais registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

13.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos materiais, constantes da Ordem de Compra.

13.3. A não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

14- DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

14.2. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15- DAS PENALIDADES:

15.1. A recusa pelo licitante em assinar a Ata de Registro de Preços e para a entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- 1a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- 2b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- 3c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- 4d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- 5e) comportamento inidôneo;
- 6f) cometimento de fraude fiscal;
- 7g) fraudar a execução do contrato;
- 8h) falhar na execução do contrato.

15.4. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

15.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01.10.301.1002.2042.3.3.90.30.00 Ficha 124

02.06.01.10.301.1002.1023.4.4.90.52.00 Ficha 118

Secretaria Municipal de Educação

02.07.01.12.361.1201.2051.3.3.90.30.00 Ficha 193

02.07.01.12.361.1201.1031.4.4.90.52.00 Ficha 181

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

02.03.01.04.122.0406.2022.3.3.90.30.00 Ficha 67

02.03.01.04.122.0406.1006.4.4.90.52.00 Ficha 58

17- DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de PERDÕES, Setor de Licitações, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

17.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

17.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

17.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidora da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade.

17.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.7. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

17.8. São anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Credenciamento

ANEXOII- Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).

ANEXO III - Declaração de Idoneidade

ANEXO IV – Quantidades estimadas para fornecimento e descrição dos materiais

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.9. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

PERDÕES (MG), 30 de janeiro de 2017.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
ASSESSOR JURÍDICO

ANEXO I

C R E D E N C I A M E N T O

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a). _____,
portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, a
participar da Licitação instaurada pelo Município de PERDÕES, na modalidade de Pregão
nº2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos
poderes para pronunciar-se em nome da empresa

_____, CNPJ/MF nº
_____, bem como formular propostas e praticar todos os atos
inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa
(firma reconhecida)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão nº...../2017, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Razão Social: _____

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO III

Declaração de Idoneidade

(Razão Social da Licitante),
através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que
não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública
e que se submete às condições do Edital em todas as fases da licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



TERMO DE REFERÊNCIA



SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação.

01 – Objeto: Aquisição de material de informática e eletrônicos.

02 – Motivação: Para atender as necessidades das Secretarias Requisitantes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR
1.	Adaptador de Rede Gigabit PCI Express TG-3468	30	Unid.	95,60
2.	Mouse USB	40	Unid.	52,33
3.	Mouse Wireless Sem Fio 2.4ghz Usb Alcance 10m Notebook Pc	25	Unid.	38,63
4.	Teclado USB	40	Unid.	31,66
5.	Placa de Rede PCI 10/1000Mbps, Fast Ethernet	30	Unid.	64,30
6.	Gravador de DVD	20	Unid.	117,66
7.	Placa de Rede Wireless	20	Unid.	100,60
8.	Estabilizador 300VA Bivolt Revolution Speed NG – 15970 Preto	30	Unid.	137,66
9.	Fonte ATX 500W P4	20	Unid.	143,63
10.	- Memoria Ecc Udimm 8gb Pc3-12800e Proliant Microserver G8 ✓ Tipo: DDR3 ✓ Capacidade: 8gb ✓ Barramento: PC3-12800E / PC3L-12800E	04	Unid.	1.799,00
11.	Memória 2GB DDR2	30	Unid.	133,96
12.	Memória 2GB DDR3	30	Unid.	127,13
13.	Memória 4GB DDR3	20	Unid.	220,33
14.	Memória 8GB DDR3	05	Unid.	320,63
15.	Pen Drive 8GB USB 2.0	30	Unid.	25,93
16.	Pen Drive 16GB USB	20	Unid.	37,26
17.	Pen Drive USB 32 GB	10	Unid.	56,19
18.	HD 500GB SATA II 7200RPM	25	Unid.	319,66
19.	HD 1.0 terabyte TB	20	Unid.	478,66
20.	Switch 10/100/1000 26 portas SG200-26 Destaques: <ul style="list-style-type: none">• 24 portas Gigabit• 2 portas combo mini-Gbic/RJ45 Gigabit	10	Unid.	3.523,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Gerenciável por Web View • Layer 2 <p>Nº de Portas 10/100Mbps: - Nº de Portas 10/100/1000Mbps: 24 Suporte a PoE: Não Slot para Fibra Ótica (GBIC): 2 Tipo de Switch: Rack Mountable (19") Nível de Gerenciamento: Layer 2 Porta Console (RS-232): Não Empilhável: Não Cascadeamento: Sim VLAN: Sim Dimensões (L x A x P) mm: Consultar Fonte: 110V Garantia: 3 anos balcão Gerenciável: Web Peso (Kg): 7.4</p>			
21.	Switch Gigabit de 16 portas TL-SG101616 portas RJ45 10/100/1000Mbps. <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 40% de energia • Suporta auto-aprendizagem de MAC address e auto MDI / MDIX • Caixa de aço padrão de 19 polegadas de montagem em rack 	10	Unid.	1.003,66
22.	Roteador wireless 500mbps wr841n	30	Unid.	199,66
23.	Conector RJ-45 SoHo Plus cat5e Macho (100pcs) <ul style="list-style-type: none"> • Categoria 5e, U/UTP • Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama • Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro • Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B • Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis • Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente (RoHS) 	05	Unid.	116,66
24.	Caixa De Cabo Utp Cat5e 305 Metros Características Principais: - Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade. - Capa externa em PVC não propagante a chama, com marcação seqüencial métrica, nas opções CM, CMR e LSZH. - Marcação seqüencial métrica decrescente (305 – 001m) na embalagem FASTBOX	10	Unid.	238,33

25.	Tubo DE CD-R C/ 100 UNIDADES	20	Unid.	111,33
26.	Tubo DE DVD-R C/ 100 UNIDADES	15	Unid.	134,00
27.	Windows 10 Pro 64 bits SOFTWARE LICENÇA	25	Unid.	755,33
28.	Windows Server 2012 R2 64 bits	02	Unid.	2.506,00
29.	Alicate Crimpar Rj45 Ht-568r	05	Unid.	69,93
30.	<p>Testador Profissional de Cabo Lan Rj11 Rj45 Usb Bnc CT-200</p> <p>Testador de cabos com conectores RJ-45, RJ-11, BNC e USB.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Visualização fácil para se verificar a pinagem correta dos cabos. - Checa a continuidade do sinal no cabo , mau contato, se está aberto, em curto, crossover e grounding. - LEDs de fácil visualização de Status do cabo. - Testa cabos instalados em patch panel ou espelhos de parede. - Extensão máxima de teste até 180 m (RJ-45, RJ-11 e BNC). - Não pode ser usado em circuito ativo. - A parte inferior direita do testador é removível e pode ser usado na outra ponta do cabo, até 180 metros. <p>Conectores do testador (fêmea):</p> <ul style="list-style-type: none"> - BNC - USB tipo B - RJ-11 de 6 pinos - RJ-45 de 8 pinos <p>Conectores do testador remoto (fêmea):</p> <ul style="list-style-type: none"> - USB tipo A - RJ-11 de 6 pinos - RJ-45 de 8 pinos 	05	Unid.	160,00
31.	Cabo USB 2.0 = 20 unidades	40	Unid.	117,66
32.	Software Licença Corporativo Antivírus Licença	50	Unid.	82,33
33.	Bateria de LÍTIO CR2032	50	Unid.	3,93
34.	<p>Kit Ferramentas Técnico Em Informática</p> <p>Alicate meia cana 4 ½"</p> <p>garra para recuperar pças</p> <p>mini lanterna</p> <p>decapador e crimpador de cabos</p> <p>caixa para utilitários pequena</p> <p>abraçadeiras plásticas 10pcs</p> <p>pulseira anti-estática e anti-choque</p> <p>inclui 22 ponteiras de chaves</p> <p>4mm / 6mm</p> <p>PH0 / PH2</p> <p>T8 / T10 / T15 / T20 / T27</p>	01	Unid.	158,66

	<p>S0 / S1 / S2 / S3 T10H / T15H PZ1 3/8" / 11/32" / 5/16" / 1/4" / 3/16" ponteira adaptadora fita isolante 9pcs chave allen armazenamento em pasta com zíper resistente cabo cambiável para ponteiros 6pcs chaves de fenda de precisão extensão flexível 2pcs pilhas aa decapador de cabos pincel pequeno lâmina corte de precisão alicate de corte diagonal 4 ½" extrator e insersor de chip</p>			
35.	<p>Impressora MATRICIAL</p> <p>Tecnologia: Matricial Resolução: 80 colunas 9 agulhas. Velocidade de Impressão: 566 cps modo rascunho ultra-rápido. Capacidade de Papel: Folha solta, formulário contínuo. Tamanho de papel suportado: Formulários: contínuo de várias vias, original mais 6 cópias sem carbono, 1 + 6 cópias com trator de empurrar, Espessura máxima de 0,018". Largura / Folhas soltas - 99 mm a 257 mm (3,9" x 10,1") / Contínuos - 102 a 254 mm (4" x 10") / Alimentador de folhas soltas - 183 a 216 mm (7,2" a 8,5"). Comprimento / Folhas soltas - 99 x 363 mm (3,9" x 14,3") / Contínuos - 102 x 559 mm (4" x 22") / Alimentador de folhas soltas - 257 x 356 mm (10,1" a 14"). Envelopes nº 6 - 165 x 91 mm (6,5" x 3,6") / Envelopes nº 10 - 241 x 104 mm (9,5" x 4,1") / Etiquetas - 635 x 24 mm (mínimo, 2,5" x 0,94") / Papel em rolo - 216 mm (8,5") de largura. Conexão: Buffer de alimentação: 128 kb Interface: Bidirecional paralela (compatível com IEEE 1284Nibble Mode) USB 1.1, slot tipo B para cartões de interface opcionais Consumo de Energia: Aprox. de energia: 40 Watts - Padrão ISO 10561. Compatibilidade: Windows 95/98/2000/XP/Me y NT 4.0 Software Incluso: Sim. Voltagem: 110V Fita Compatível: Fita S015329 Cabo USB incluso: Não Quantidade de Colunas: 80 Dimensões e Pesos: Dimensão do Produto (Largura X Altura X Profundidade): 350 x 167 x 414 mm Peso do Produto: 9,000 kg</p>	05	Unid.	1.716,33
36.	<p>Leitora e gravadora de DVD EXTERNO Características:</p>	05	Unid.	180,00

	<p>- Modelo: SE-S084</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inkl. Cabo USB • DVD Multi Recorder, RW DVD+R DL Compact disc ReWritable • Ultra Speed <p>Formatos de disco suportados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - DVD-R, DVD-RW, DVD + R, DVD + RW, - DVD-ROM, DVD-Vídeo, DVD + R DL, DVD-R DL, - DVD-RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW, CD-DA, - CD + E (G), CD-MIDI, CD-TEXT, CD-ROM XA, - CD Mixed Mode, CD-I, CD-I Ponte (Foto-CD, Video-CD), - CD multi-sessão (Foto -CD, CD-EXTRA, Portfolio) 			
<p>37.</p>	<p>Monitor LED 20" Widescreen, VGA/DVI, S20B300B - Black Piano</p> <p>Características do Produto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Características: Modelo:S20B300B <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho da Tela 20 Polegadas Widescreen (16 : 9) - Taxa de Brilho: 250 cd/m² - Taxa de Contraste: Mega DCR 5M : 1 (Static 1000 : 1) - Resolução: 1600 x 900 - Tempo de resposta: 5ms - Ângulo de visualização (horizontal/vertical): 170° / 160° - Suporte de Cor: 16.7M <p>Recursos Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Eco Saving, Multi Screen S / W, MagicAngle, MagicBright³ - MagicColor, Off Timer, MagicTune, Customized Key, Image Size <p>Interface:</p> <ul style="list-style-type: none"> - D-Sub x 1 - DVI x 1 <p>Função de Descanso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tilt <p>Alimentação de Energia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alimentação: 100 - 240 V (50 / 60 hz) - Consumo de Energia: 30W - Tipo: Fonte Externa <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Monitor LED 20 Polegadas S20B300B - Manual de Instalação - Cabo D-Sub - Cabo de Alimentação - Fonte Externa - Base 	<p>20</p>	<p>Unid.</p>	<p>889,66</p>

	<p>- Conector da Base</p> <p>Garantia 12 meses de garantia</p> <p>Peso 3168 gramas (bruto com embalagem)</p>			
38.	<p>TR06 - Tela Retrátil 2,00 x 1,50 (98") Formato 4x3</p> <p>Características Técnicas</p> <p>tecido Matte White, com verso preto ou Translucido</p> <p>Área de projeção largura 2,00 mts x altura 1,50 mts</p> <p>Estojo em alumínio, com design inovador</p> <p>Pintura eletrostática nas cores preta ou branca</p> <p>Sistema multiponto de parada</p> <p>Exclusivo sistema de instalação na parede/ teto</p> <p>Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação</p>	05	Unid.	800,00
39.	<p>Nobreak 800va Bivolt - Station II - 27390</p> <p>O nobreak Station II alia segurança e praticidade em um produto com design exclusivo. Fabricado em plástico ABS, possui a função DC Start, que possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Além disso, possui um recarregador inteligente que preserva a vida útil da bateria._Características • Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. • Potência Máxima: 800VA BIVOLT • Tomadas: 6 tomadas de saída padrão NBR14136. • Filtro de linha. • Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. • Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). • DC Start. • Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. • Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. • Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. • Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. • True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. • Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. • Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. • Interativo - regulação on-line. 	10	Unid.	639,66

<ul style="list-style-type: none"> • Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). • Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). • Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. • Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. • Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. • Porta fusível externo com unidade reserva. _Proteções: • Sobreaquecimento no transformador; • Potência excedida com alarme; • Descarga total da bateria; • Curto-circuito no inversor; • Surtos de tensão entre fase e neutro; • Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria. <p>Especificações: • O nobreak Station II alia segurança e praticidade em um produto com design exclusivo. Fabricado em plástico ABS, possui a função DC Start, que possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica. • Além disso, possui um recarregador inteligente que preserva a vida útil da bateria. _Características • Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. • Potência Máxima: 800VA BIVOLT • Tomadas: 6 tomadas de saída padrão NBR14136. • Filtro de linha. • Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. • Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). • DC Start. • Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. • Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. • Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. • Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. • True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. • Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. • Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. • Interativo - regulação on-line. • Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). • Circuito</p>			
--	--	--	--

	<p>desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). • Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. • Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. • Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. • Porta fusível externo com unidade reserva. _Proteções: • Sobreaquecimento no transformador; • Potência excedida com alarme; • Descarga total da bateria; • Curto-circuito no inversor; • Surtos de tensão entre fase e neutro; • Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria.</p> <p>Garantia 12 meses de garantia</p> <p>Peso 6040 gramas (bruto com embalagem)</p>			
<p>40.</p>	<p>Projektor De Imagens 3lcd 2700ansi Lumens</p> <p>Características</p> <p>Brilho em Cores 2700 ANSI Lumens</p> <p>Brilho em Branco 2700 ANSI Lumens</p> <p>Contraste 10000:1</p> <p>Resolução Nativa SVGA (800x600)</p> <p>Aspecto (nativo) 4:3</p> <p>Keystone Vertical +/- 30º (automático)</p> <p>Keystone Horizontal +/- 30º (manual)</p> <p>Tipo Lente Fixa - Foco manual</p> <p>Distância de Projeção 0,88 - 10,4m</p> <p>Tamanho da imagem projetada 23 a 350 (polegadas)</p> <p>Zoom 1.0 - 1.35 (digital)</p> <p>Lampada - Tipo 200W UHE</p> <p>Lampada - Vida Útil (horas)</p>	<p>12</p>	<p>Unid.</p>	<p>3.366,00</p>

	<p>5000 H (Alto Brilho) 6000 h (Baixo Brilho)</p> <p>Entrada VGA (D-sub 15 pin) x 2</p> <p>Video Composto (1 RCA) x1</p> <p>S-video (Mini DIN 4 pin) x1</p> <p>Audio R/L (RCA) x 1</p> <p>USB tipo B x 1 (USB Display)</p> <p>USB tipo A x 1 - memória USB, Câmera de documentos</p> <p>HDMI x 1</p> <p>Audio (Stereo Mini Jack) x 2</p> <p>VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out</p> <p>Audio (Stereo Mini Jack) x1</p> <p>Conexões Controle RS-232c x 1</p>			
41.	<p>Filmadora Hdr-pj380 Full Hd Com Projetor Integrado</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Tipo de Câmera: Filmadora High Definition - Sensor: Exmor R CMOS - Cor: BRANCO - Microfone Embutido: Sim - Controle Remoto: Não - Monitor LCD (polegadas): 2,7" Widescreen - Monitor Touch Panel: Sim - Monitor Widescreen: Sim - Sistema de Cor: NTSC - Particularidades: iAuto, Processador de imagem BIONZ®, Steadyshot, Projetor Integrado, Entrada HDMI - Projetor: Luminosidade: 13 lumens / 10 - 100 polegadas / Resolução: 640 x 360 - Iluminação mínima: Padrão: 6 lux / Baixo: 3 lux - Idiomas do menu: Ingles, Portugues, Espanhol</p> <p>RECURSOS:</p> <p>- Recursos de filmagem: Steadyshot, ExmorR CMOS, iAuto, 30x Zoom Óptico (extendido), Face Detection - Recursos de fotografia: Qualidade 8.9 Megapixels / Face Detection / Smile Shutter - Recursos de áudio: Dolby Digital 2.0 / Dolby Digital Stereo Creator / Microfone Zoom - Efeitos Visuais: Fader Branco/ Fader Preto</p>	05	Unid.	4.046,33

- Iluminação: Não
- Estabilizador de imagem: Steadyshot
- Balanço de branco: Auto / Um toque / Exterior / Interior
- Data e Hora: Sim
- Luz embutida: Não
- Sistema night shot infra vermelho: Não

CÂMERA:

- Abertura: f1.8 - f4.0
- Flash: Não
- Foco: Auto foco rápido
- Distancia Focal: f=1.9-57.0mm
- Zoom Ótico (x): 30x (extendido)
- Zoom Digital (x): 320x
- Função Webcam: Não
- Filmagem Noturna: Não
- Câmera Interna: Não
- Função câmera fotográfica: Sim
- Resolução Fotográfica Efetiva (megapixels): 8.9 megapixels 16:9 (3984x2240), 6.7 megapixels 4:3 (2992x2240) / 2.1 megapixels 16:9 (1920x1080), 0.3 megapixels 4:3 (640x480)
- Fotografia com flash: Não
- Formato de Foto: JPEG
- Resolução de vídeo:
HD:1920x1080/60p(PS),60i(FX,FH),
1440x1080/60i(HQ,LP) / STD:720x480/60i / MP4:
1280x720 30p
- Formato de vídeo: AVCHD format ver.2.0
compatible:MPEG4-AVC/H.264 / MPEG2-PS:MPEG-2
(Video) / MP4: MPEG-4 AVC/H.264
- Filme em 3D : Não
- Velocidade do obturador: 1/8-1/10,000 (Auto) - 1/30 -
1/10,000 (Padrão)
- Sensor ClearVid CMOS : Exmor R CMOS

MEMÓRIA:

- Memória Interna: Sim, Flash (16GB)
- Cartões de memória compatíveis: Memory Stick PRO Duo (Mark 2) / Memory Stick PRO-HG Duo / Memory Stick XC--HG Duo / SD/SDHC/SDXC Memory Card(Class 4 or Higher)
- Entrada para cartões de memória: Sim
- Mídia de Gravação: Cartão de memória (Não Fornecido) e memória interna
- Tempo de Gravação: 3h15min (Modo LP) / 2h20min (Modo SP) / 1h55min (Modo HQ) na memória interna de 16GB
- Gravação Simultânea de Foto e Vídeo: Sim
- Gravacao de Áudio: Sim

	<p>- Capacidade do HD Interno (GB): Não informado</p> <p>CONNECTIVIDADE:</p> <p>- Entrada para microfone: Sim - Conexões (Entradas e Saídas): USB embutido, Saída mini HDMI , Entrada mini HDMI , Entrada para Microfone, Alimentação</p> <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <p>- Fonte de Alimentação: USB ou Fonte de energia via recarregador</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</p> <p>- Filmadora Sony - Adaptador AC - Cabo de alimentação - Bateria NP-FV30 - Cabo USB - Cabo HDMI - Manual do usuário</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>- <i>Altura:</i> 56 mm - <i>Largura:</i> 51 mm - <i>Profundidade:</i> 114 mm - <i>Peso:</i> 0,212 Kg</p> <p>GARANTIA:</p> <p>12 meses</p>			
42.	<p>HD Externo Portátil M3 1TB HX-M101TCB USB 3.0</p> <p>Especificações do Produto</p> <p>Dimensões Brutas (A x L x P cm) 8 x 2 x 11 cm</p> <p>Peso Bruto (kg) 0,250 Kg</p> <p>Cor Preto</p> <p>Material fabricação Policarbonato</p> <p>Capacidade 1 TB</p>	05	Unid.	519,66
43.	Fusível P/ Filtro e Estabilizador Eletrônicos	100	Unid.	5,70

	Utilizado - estabilizador - Filtro de linha Equipamentos Eletrônicos e outros			
--	---	--	--	--

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

Os fornecedores deverão formalizar suas propostas com base nas especificações técnicas deste Anexo IV, cotando exclusivamente materiais de PRIMEIRA QUALIDADE. Apresentar catálogo do fabricante, de todos os itens.

ATENÇÃO: SEGUE ANEXO AO EDITAL O ARQUIVO WSIC PARA SER DESCOMPACTADO E PREENCHIDO E TRAZER NO DIA DA LICITAÇÃO O ARQUIVO DE PROPOSTA DE PREÇO. SE TIVER DUVIDA EM DESCOMPACTAR O ARQUIVO E PREENCHER OS DADOS LIGAR NO TELEFONE: 35 3864 7226 (FALAR COM ADILSON)

04 – Prazo, local e condições de entrega ou execução

As mercadorias deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração de Perdões, situada à Praça 1º de junho 103 centro – Perdões/MG – CEP: 37260-000. O horário para entrega é de 12:00hs às 17:00 hs. De segunda a sexta-feira.

05 – Prazo e condições de garantia

Os prazos para a entrega das mercadorias deverão ser de no máximo 05 dias úteis após a entrega do pedido, não sendo aceito entregas realizadas pelo correio. As mercadorias não poderão chegar violadas, amassadas ou rasgadas. Deverão estar em boas condições de uso e boa aparência. Deverão atender às exigências do Edital.

06 – Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Adilson Torres – Analista de TI da Prefeitura Municipal de Perdões (Para que o responsável não esteja ausente para conferir e receber as mercadorias será necessário que agende o dia para entrega).

Telefone: (35)3864-7226

E-mail: torresadilson@yahoo.com.br ou atgmrt@gmail.com

07 – Obrigações da Contratante

Receber o objeto que atender aos requisitos deste Termo de Referência e do Edital.

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, indicando as razões da recusa.

08 – Obrigações da Contratada

Efetuar a entrega do objeto no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital.

Comunicar ao Departamento de Compras, em até 02 (dois) dias do prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação do Setor Licitante.

Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contado da data da notificação do dano.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

09 – Qualificações Técnica

Apresentar catálogo do fabricante, para todos os itens

10 - Critérios de avaliação das propostas

As mercadorias serão avaliadas quanto à qualidade do produto e exigência do edital juntamente com o menor preço.

11 – Valores referenciais de mercado

Valor médio total R\$255.327,26(duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)

12 – Resultados esperados

Espera-se que as mercadorias estejam de acordo com as normas técnicas, não ofereça qualquer risco para os usuários, que a “Empresa Contratada” cumpra com as obrigações e que as mercadorias supram as necessidades da parte contratada.

13 – Sanções

14 – Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01.10.301.1002.2042.3.3.90.30.00 Ficha 124

02.06.01.10.301.1002.1023.4.4.90.52.00 Ficha 118

Secretaria Municipal de Educação

02.07.01.12.361.1201.2051.3.3.90.30.00 Ficha 193

02.07.01.12.361.1201.1031.4.4.90.52.00 Ficha 181

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

02.03.01.04.122.0406.2022.3.3.90.30.00 Ficha 67

02.03.01.04.122.0406.1006.4.4.90.52.00 Ficha 58

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Jaqueline Santos Pinheiro Pereira de Carvalho

Secretário Municipal de Saúde

Jeferson de Almeida

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Leocordério Guimarães Moreira

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número:/2017

Licitação: Pregão nº/2017.

Assunto:

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDOES – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º....., com sede nesta cidade de PERDÕES, na , neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr., brasileiro,, portador do CPF nº , residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, neste ato representada pelo _____, Sr. _____, CPF nº _____, adjudicatária do Pregão nº 03/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de/MG, em conformidade com as especificações contidas no Anexo IV e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os materiais registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos materiais, constantes da Ordem de Compra.

3.3. A não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	QUANT. ESTIMADA ANUAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
		...	
		...	
		...	
.....			

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no local e prazo indicado na Ordem de Compra, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo de 24 horas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01.10.301.1002.2042.3.3.90.30.00 Ficha 124

02.06.01.10.301.1002.1023.4.4.90.52.00 Ficha 118

Secretaria Municipal de Educação

02.07.01.12.361.1201.2051.3.3.90.30.00 Ficha 193

02.07.01.12.361.1201.1031.4.4.90.52.00 Ficha 181

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

02.03.01.04.122.0406.2022.3.3.90.30.00 Ficha 67

02.03.01.04.122.0406.1006.4.4.90.52.00 Ficha 58

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdões/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PERDÕES, ___ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PERDÕES
PREFEITO MUNICIPAL

Contratado(a
)

Contratante

TESTEMUNHAS:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Para fins de controle de recebimento deste Edital, este protocolo de recebimento deverá ser preenchido, assinado e carimbado pela empresa, e entregue à Divisão de LICITAÇÃO DA PREFEITURA Municipal PERDÕES pelo fone fax (35) 3864-7298, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br, sendo neste caso, sem assinatura e carimbo.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº.....2017

Registro de Preços para fornecimento

- Data de recebimento: ____ / ____ / 2017

EMPRESA: _____

FONE : _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA